



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO.

PROCESSO	336944/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Pedido de Isenção de Taxa de Anuidade
DELIBERAÇÃO Nº 02/2016 – (CFG)	

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 31 de maio de 2016;

Considerando solicitação feita pelo arquiteto e urbanista Márcio Campos Corrêa CAU: A 17030-5, para isenção de pagamento de anuidade da empresa Minin Representações e Serviços LTDA CAU 17654-0;

Considerando o disposto na Lei 12.378/2010, art.42 “ Os profissionais e as pessoas jurídicas inscritas no CAU pagarão anuidade...”;

Considerando solicitação de baixa de registro de empresa realizado no dia 07/04/2014, arquivada por não atendimento a diligencia solicitando documentação exigida pelo Capítulo VI da Resolução 28/2012;

Considerando o relato e voto do Conselheiro Marcelo Baiocchi Villa-Verde Carvalho;

Considerando a Constituição Federal consoante com a Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências.

DELIBEROU:

1 – Pelo não acolhimento da solicitação de isenção dos pagamentos das anuidades em atraso para a empresa Minin Representações e Serviços LTD, referentes aos anos de 2012 a 2015.

Com 4 votos favoráveis

Brasília (DF), 31 maio de 2016

Arq e Urb. Osvaldo Remigio Pontalti Filho
Coordenador da Comissão de Finanças e Atos Administrativos

Arq. e Urb. Tony Marcos Malheiros
Membro da Comissão de Finanças e Atos Administrativos

Arq. e Urb. Daniel Gonçalves Mendes
Membro da Comissão de Finanças e Atos Administrativos

Arq. e Urb. Carlos Madson Reis
Membro da Comissão de Finanças e Atos Administrativos